



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. É importante frisar, que esses serviços são de grande importância para administração pública municipal, onde a orientação e capacitação disponibilizada aos servidores da Comissão Permanente de Licitação e Agente de Contratação serão de extrema importância no cumprimento das normas e leis que regem as Licitações e os Contratos administrativos, especialmente diante das inovações trazidas pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Não é demais lembrar que o país, se encontra em fase de mudança cultural, e a cobrança aos agentes públicos é claramente a maior mudança pela qual passamos. Pensando nisso, e na tentativa de se evitar o erro humano, é que optamos por investir em qualificação permanente de um setor tão importante, como o setor de licitações e contratos administrativos.

3. DO TERMO:

3.1. Este termo de referência foi elaborado pelo Secretário Municipal de Administração.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	MÊS	12	R\$ 7.495,00	R\$ 89.940,00

4.1. A Contratada deverá orientar os membros da Comissão Permanente de Licitação e o Agente de Contratação, bem como acompanhar os processos licitatórios, promovendo inclusive o treinamento de setores importantes, como compras e unidade requisitantes, a fim de prepará-los para uma correta solicitação de suas demandas, elaboração de termos de referência e auxílio nos demais assuntos referentes a área de licitações.

4.2. A Contratada atuará maciçamente no setor de licitações, capacitando os membros da Comissão Permanente de Licitação e o Agente de Contratação, auxiliando-os no preparo da fase interna dos processos, participando das aberturas dos certames licitatórios na condição de assessoria para consultas.

5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A contratação terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, e deverá iniciar a execução do serviço no prazo máximo de **08 (OITO) DIAS** contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6. CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados da data de apresentação dos documentos discriminados abaixo:

a) Carta de encaminhamento solicitando o pagamento;

b) Apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo descrição do objeto da licitação, mencionando ainda o número do contrato;

c) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS ESTADUAIS e à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte; ou Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS** (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

g) Certidão Negativa de **TRIBUTOS DO MUNICÍPIO**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.2. Serão descontados pelo Município de Jandaíra/RN, quando for o caso, os valores referentes aos tributos nos termos da legislação pertinente.

6.3. A seu critério, a **CONTRATANTE** poderá utilizar valores devidos à licitante **CONTRATADA**, relativos ao preço contratual, para cobrir dívidas da mesma com a **CONTRATANTE**, decorrentes de imposição de multa por violação de cláusulas do contrato.

6.4. Nenhum pagamento efetuado pelo **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais, nem implicará recebimento provisório ou definitivo dos serviços executados, total ou parcialmente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Manter a regularidade jurídica/econômico/financeiro e fiscal, bem como sua qualificação técnica, durante toda a execução do Contrato, bem como cumprir fielmente todas as disposições constantes no Edital de licitação.

7.2. Submeter-se à fiscalização da **CONTRATANTE** e designar preposto para atender as solicitações do Município de Jandaíra/RN na execução do contrato.

7.3. Atender as convocações da **CONTRATANTE** cumprindo os prazos estipulados pela Administração em cada convocação seja na hipótese de assinatura de contratos e aditivos.

7.4. Ter plenas condições de realizar o objeto contratado de acordo com o estabelecido neste Instrumento, expedido pela **CONTRATANTE**, atendendo todas as condições previstas do Edital de Licitação, dentro dos padrões de qualidade aceitos, pelo valor proposto ou o lance que a tenha consagrado vencedora do certame.

7.5. Apresentar o preço do objeto contratual abrangendo todas as despesas, dentre as quais destacam-se: impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais, necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento, enfim, quaisquer despesas necessárias ao fiel e completo atendimento das respectivas cláusulas contratuais, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

7.6. Informar imediatamente a **CONTRATANTE** as alterações de dados, como por exemplo: endereço, telefones, nome de representantes, que possam influenciar na comunicação das partes.

7.7. A **CONTRATADA** deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da **FISCALIZAÇÃO**, permitindo o acesso as informações pertinentes à execução do objeto, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

7.8. Responsabilizar-se, civil e administrativamente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou prepostos à **CONTRATANTE**, incluindo todas as despesas diretas ou indiretas para o desempenho do objeto deste contrato.

7.9. Outras obrigações ainda que não contempladas nesta cláusula devido a sua especificidade ou caráter eminentemente técnico, não eximirá a **CONTRATADA** de velar por sua estrita observância, em vistas ao cumprimento pleno do objeto contratual.

7.10. Responsabilizar-se pela observância quanto a legislação municipal praticada no local onde será realizado os serviços, ressaltando, inclusive, sua obrigação quanto ao cálculo e a forma de recolhimento dos encargos previstos em lei, aplicados ao município.

7.11. Prestar serviços de consultoria à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, especialmente no que diz respeito aos atos praticados pela Comissão para o desenvolvimento regular dos procedimentos licitatórios;

7.12. Atuar diretamente no setor de licitações, capacitando Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Agente de Contratação e membros da equipe, auxiliando-os no preparo da fase interna dos processos, participando das aberturas dos certames licitatórios na condição de assessoria para consultas em tempo real, bem como na emissão de pareceres técnicos para fundamentação nas defesas de impugnações pertinentes a editais, recursos administrativos, e demais dúvidas que possam surgir.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Solicitar o objeto contratual mediante expedição e entrega da autorização de ordem de serviço.

8.2. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o prazo e a forma estabelecidos em contrato.

8.3. Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, a prestação de serviços.

8.4. Atentar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação por parte da **CONTRATADA**, bem como para que seja mantida a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.5. Prestar esclarecimentos pertinentes ao objeto deste instrumento que venham a ser formalmente solicitado pela **CONTRATADA**.

8.6. Instituir como **GESTOR** do contrato Servidor com a obrigação de coordenar, supervisionar e avaliar a execução deste instrumento.

8.7. A **CONTRATANTE** designará Servidor para executar a fiscalização do Contrato, o qual será responsável pelo registro, por meio de relatório, de todas as ocorrências e deficiências verificadas, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando o imediato saneamento das irregularidades apontadas.

Jandaíra/RN, 04 de maio de 2022.

LUAN NUNES ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração